**PORTARIA Nº 0405/2024 - DE 09 DE ABRIL DE 2024.**

**FIXA HORÁRIO E LOCAL DE TRABALHO PARA À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL LOIRI DA SILVA GAUER E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes do Município de Quilombo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas conforme Decreto Municipal nº 330/2023, de 29 de agosto de 2023, e;

**Considerando** o que §1º do Art. 65 da Lei Orgânica Municipal determina que o Prefeito poderá delegar por Decretos aos Secretários Municipais, funções administrativas que não sejam de sua competência exclusiva;

**Considerando** o inciso VI do Art. 67 da Lei Orgânica Municipal, que dispõe sobre a competência dos Secretários Municipais para expedir Decretos e Portarias dentro de sua respectiva secretaria, quando houver delegação pelo Prefeito Municipal;

**Considerando** o Decreto Nº. 330/2023, de 29 de agosto de 2023;

**Considerando** a solicitação Interna da Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** ESTABELECER, horário e local de trabalho, à Servidora Pública Municipal **Loiri da Silva Gauer** (20723), ocupante do cargo de Assessor de Diretoria e Gerência, conforme descrito abaixo;

Local: **Escola Municipal Branca de Neve**, situada na Rua João Pessoa, nº16, Bairro Santa Inês, Quilombo/SC:

**Segunda-feira, Terça-feira e Quinta-feira, das 09h00min às 13h00min e das 14h00min às 18h00min.**

**Quarta-feira e Sexta-feira das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min.**

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Quilombo/SC, 09 de março de 2024.

**ALCIONE MARIA BEVILACQUA**

Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes

Registrada e Publicada

Em\_\_\_/04/2024

Lei Municipal 1087/1993

Anderson Cesar Peretti

Servidor Designado